

Na carreira de artífice de conservação e restauro, os três lugares são a dotação global para todas as categorias, com excepção de artífice estagiário.

No quadro VI — Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira:

Deverá ler-se dois lugares referentes à categoria de subdirector.

Na carreira de tesoureiro, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Na carreira de motorista de ligeiros, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Na carreira de telefonista, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Na carreira de auxiliar administrativo, os três lugares são a dotação global para auxiliar administrativo de 1.ª classe e auxiliar administrativo de 2.ª classe.

Na carreira de jardineiro, os dois lugares são a dotação global para todas as categorias.

Na carreira de carregador, os dois lugares são a dotação global para todas as categorias.

No quadro VII — Centro das Comunidades Madeirenses:

Na carreira técnica superior, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Na carreira técnica, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Na carreira técnica auxiliar de informação, um lugar é a dotação global para todas as categorias, com excepção de técnico auxiliar estagiário.

Na carreira de oficial administrativo, os cinco lugares são a dotação global para primeiro-oficial, segundo-oficial e terceiro-oficial.

Na carreira de auxiliar administrativo deve ler-se:

Auxiliar administrativo principal — 1 lugar.

Auxiliar administrativo de 1.ª classe e auxiliar administrativo de 2.ª classe — 1 lugar.

Na carreira de jardineiro, um lugar é a dotação global para todas as categorias.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 273/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 191, de 21 de Agosto de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 5.º (Determinação da concentração do cloreto de vinilo monómero), no n.º 6, onde se lê «devendo ser seleccionados por forma que os resultados obtidos» deve ler-se «devendo ser seleccionados por forma a que os resultados obtidos».

No artigo 12.º (Protecção individual), no n.º 3, onde se lê «às normas portuguesas existentes» deve ler-se «às Normas Portuguesas existentes».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Educação, a Portaria n.º 1079/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 286, de 14 de Dezembro de 1989, a p. 5409, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No título, onde se lê «Portaria n.º 1097/89» deve ler-se «Portaria n.º 1079/89».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Ministério da Indústria e Energia), a Portaria n.º 1111/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 298, de 29 de Dezembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas taxas devidas pelas «Marcas de artífices», onde se lê:

Registo 1 500\$00

deve ler-se:

Pedido 1 500\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 22 de Dezembro de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Económica		Rubricas
			Código	Alínea	
50	41	02	97.01.08		Maquinaria e equipamento.
50	41	03	04.10.00		Administrações públicas.